

**LEI MUNICIPAL Nº 2672/2.013**

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS”.**

**Projeto de Lei nº 2970/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.

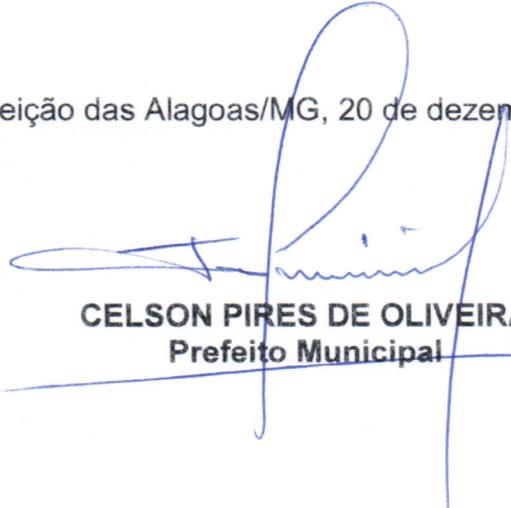
**Art. 1º** - Fica acrescida ao perímetro urbano a área descrita na presente Lei:

I – Inicia-se na confrontação desta área com área residencial do bairro Centro e área de Joaquim Bernardes Filho e Outros/Associação Atlética Garimpense, daí seguem confrontando com área residencial do Bairro Centro/Bairro Jardim Acapulco, com o Azimute e Distância; AZ=287°12'55" D=162,83 metros, onde passa a confrontar com área remanescente com os seguintes Azimutes e Distâncias: AZ=320°25'43" D=262,78 metros; AZ=71°57'52" D=336,10 metros; AZ=96°58'58" D=53,46 metros; AZ=106°14'04" D=21,79 metros e AZ=137°50'04" D=41,52; AZ=151°29'53" D=50,16 metros, onde encontra a cerca de divisa com área de Joaquim Bernardes Filho e Outros, seguindo nesta confrontação com os Azimutes e Distâncias: AZ=219°46'49" D=40,61 metros e AZ=201°57'33" D= 256,00 metros, onde encontra o ponto de partida desta descrição, perfazendo assim o perímetro.

**Art. 2º** – A área descrita na presente Lei terá a denominação de “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS BOUGAINVILLE**”, sendo que tal denominação indicará futuramente o bairro, loteamento ou outro agrupamento urbano que ali for instituído.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal